

PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2026 - Análise técnica da documentação - G V SERVICOS DE CONSTRUCAO E CONSERVACAO LTDA - Lote 1

2 mensagens

COLIC <colic@tjam.jus.br>

12 de maio de 2026 às 17:31

Para: Dimas Crescencio Verissimo Santos <dimas.santos@tjam.jus.br>, "Garcez, Marcelo" <marcelo.garcez@tjam.jus.br>, "de Engenharia, Divisão" <engenharia@tjam.jus.br>, Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>, Paulo Araújo <henrique.araujo@tjam.jus.br>, Rommel Pinheiro akel <rommel.akel@tjam.jus.br>

Processo SEI nº: 2025/000025633-00

Pregão Eletrônico nº 020/2026

Licitante: **G V SERVICOS DE CONSTRUCAO E CONSERVACAO LTDA, CNPJ 23.813.486/0001-82**

Referência: Lote 1

Prezados,

Encaminha-se, para manifestação técnica do Setor Responsável, os documentos complementares enviados em diligência pela Licitante classificada sob análise para instruir os trabalhos da Coordenadoria de Licitação.

A verificação de adequação dos documentos de habilitação ao Termo de Referência dará subsídios técnicos para a habilitação da Licitante.

Sendo assim, questiona-se à **SEINF**:

1. Os documentos apresentados atendem ao exigido no Termo de Referência?
2. Foi possível confirmar com o Emitente do Atestado se o objeto descrito no Atestado de Capacidade Técnica atende ao Termo de Referência?
3. Em eventual não atendimento, existe documento ou informação técnica que possam ser solicitados em diligência visando salvar a proposta?

Solicita-se, em razão do agendamento da continuidade do certame, resposta a esta Diligência até o dia **12/05/2026, às 10:00h.**

Sendo necessário mais tempo para análise, favor comunicar a necessidade de dilação do prazo.

Atenciosamente,

--

Anna Letícia Pessoa de Brito Andrade

Membro da COLIC

SECOP/COLIC/TJAM

3 anexos



Doc_Declaracoes.pdf

567K



Doc_Cap_Tec_Arc-Crea.pdf

11470K



Doc_Cnd_Crea_Contrato_Declar.pdf

3283K

Marcelo Carneiro Garcez <marcelo.garcez@tjam.jus.br>

13 de maio de 2026 às 10:19

Para: COLIC <colic@tjam.jus.br>

Cc: Dimas Crescencio Verissimo Santos <dimas.santos@tjam.jus.br>, "de Engenharia, Divisão" <engenharia@tjam.jus.br>, Paulo Araújo <henrique.araujo@tjam.jus.br>, Rommel Pinheiro akel <rommel.akel@tjam.jus.br>

Prezados(as),

Em atenção ao encaminhamento da Coordenadoria de Licitação quanto aos documentos de habilitação da licitante para o Lote 1, esta Secretaria de Infraestrutura passa a responder aos questionamentos:

1. Os documentos apresentados atendem ao exigido no Termo de Referência?

Parcialmente.

Após análise dos documentos apresentados, verificou-se o seguinte:

3.2.1 – Qualificação técnico-profissional

3.2.1.1.1.1 – Certidão de Registro de Pessoa Física no CREA (Engenharia Mecânica)

Atendido. Foi apresentada Certidão de Registro de Pessoa Física no CREA em nome dos profissionais Guilherme Teruya e Lisangelo de Jesus dos Santos, ambos engenheiros mecânicos.

3.2.1.1.1.2 – Certidão de Acervo Técnico (CAT) com registros de manutenção em Split, Chiller e VRF

Atendido. Foi apresentada CAT em nome do profissional Lisangelo de Jesus dos Santos contendo registros compatíveis com manutenção de sistemas de ar-condicionado do tipo Split, Chiller e VRF.

3.2.1.1.1.3 – Comprovação de vínculo com a empresa

Atendido. Foi apresentado contrato de prestação de serviços do engenheiro mecânico Guilherme Teruya com a empresa. Para o profissional Lisangelo de Jesus dos Santos foi apresentada declaração de futura contratação com anuência do profissional, hipótese admitida pelo item 3.2.1.1.1.3, alínea “d”, do Termo de Referência.

3.2.2.1 – Certidão de Registro da Pessoa Jurídica no CREA

Atendido. Foi apresentada Certidão de Registro da Pessoa Jurídica no CREA-AM em nome da empresa licitante.

3.2.2.2.1 – Atestado(s) de Capacidade Técnica Operacional da empresa, comprovando execução, por período mínimo de 12 meses consecutivos, de manutenção preventiva e/ou corretiva de sistemas Split, Chiller e VRF, com alocação simultânea mínima de 10 postos de trabalho

Atendido parcialmente.

Foi apresentado atestado emitido pelo Centro Nacional de Qualificação Profissional Ltda. (EducarSat), contemplando serviços de manutenção preventiva e corretiva em sistemas de climatização dos tipos Split, Chiller e VRF.

Entretanto, o documento foi emitido antes do término do período contratual informado, razão pela qual não é possível aferir, de forma inequívoca, o efetivo cumprimento do requisito de execução contínua mínima de 12 (doze) meses consecutivos, tampouco a manutenção simultânea mínima de 10 (dez) postos de trabalho durante todo o período contratual.

Dessa forma, entende-se que a documentação apresentada não comprova de forma conclusiva o atendimento integral ao item 3.2.2.2.1 do Termo de Referência, permanecendo necessária complementação documental.

3.2.3 – Declaração de escritório operacional em Manaus

Não atendido. Não foi localizada por esta Secretaria, na documentação apresentada, declaração de manutenção ou instalação de escritório operacional na cidade de Manaus, conforme exigido no Termo de Referência.

Dessa forma, conclui-se que a documentação de habilitação técnica não atende integralmente às exigências do Termo de Referência, permanecendo pendências quanto à comprovação da qualificação técnico-operacional da empresa.

2. Foi possível confirmar com o Emitente do Atestado se o objeto descrito no Atestado de Capacidade Técnica atende ao Termo de Referência?

Não. Considerando que o período de execução indicado no atestado apresentado pela empresa Centro Nacional de Qualificação Profissional Ltda. (EducarSat) não permite confirmar, de forma inequívoca, o cumprimento do requisito de execução contínua mínima de 12 (doze) meses consecutivos, bem como a alocação simultânea mínima de 10 (dez) postos de trabalho durante o período contratado, entende-se necessária a complementação documental indicada em diligência, a fim de subsidiar eventual confirmação junto ao emitente do atestado.

3. Em eventual não atendimento, existe documento ou informação técnica que possam ser solicitados em diligência visando salvar a proposta?

Sim.

Recomenda-se diligência complementar para apresentação dos seguintes documentos e esclarecimentos:

3.1. Apresentação de documentação complementar referente ao atestado emitido pelo Centro Nacional de Qualificação Profissional Ltda. (EducarSat), emitida pelo próprio contratante, esclarecendo expressamente:

a) que os serviços de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas Split, Chiller e VRF foram executados por período mínimo de 12 (doze) meses consecutivos;

b) que houve alocação simultânea mínima de 10 (dez) postos de trabalho durante o período contratado;

3.2. Apresentação de documentos comprobatórios da execução contratual do atestado da EducarSat, nos termos do item 3.2.4 do Termo de Referência, tais como: contrato, notas fiscais, endereço atualizado da contratante e contato de pessoa de referência.

3.3. Facultativamente, apresentação de novos atestados de capacidade técnica operacional que atendam

integralmente aos requisitos do item 3.2.2.2.1 do Termo de Referência.

3.4. Apresentação de declaração formal de que a empresa possui ou instalará escritório operacional na cidade de Manaus, nos termos exigidos pelo Termo de Referência.

É o que se tem a informar para subsidiar as decisões desta Coordenadoria.

Atenciosamente,

Marcelo Garcez
Divisão de Manutenção

[Texto das mensagens anteriores oculto]